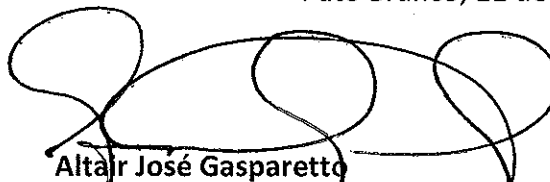


REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 161/2017.

- I. Considerando decisão em Conselho Deliberativo, conforme Resolução nº 184 do dia 07 de dezembro de 2017, a qual reajustou a tabela de valores do Chamamento Público 003/2017;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017
TERMO ADITIVO 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 161/2017, firmado em 31 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

REAJUSTE

O valor das Consultas Médicas em Atenção Especializada foi reajustado em Conselho Deliberativo firmado na Resolução 184/2017 publicado em 07/12/2017, com um aumento de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por consulta.

O valor unitário passa de R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 40,00 (quarenta reais), distribuído de acordo com a tabela anexo.

Os valores reajustados serão aplicados a partir de 26 dezembro de 2017.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Gustavo Luís Schirr
CRM-PR 21438
CONIMS

Gustavo Luís Schirr
Contratada

Pato Branco, PR, 11 de dezembro de 2017.

Altair José Gasparetto
Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

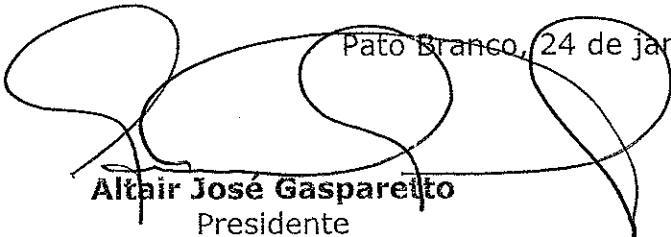
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

Samir Rodrigo Kalinoski
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017

- I. Considerando a Portaria n.º 3.037 de 14 de novembro de 2017 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, DOU de 17/11/2017 (n.º 220);
- II. Considerando a Resolução n.º 002/2018 de 12 de janeiro de 2018;
- III. Considerando que os serviços contratados são de grande valia ao CONIMS;
- IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob n.º. *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Fontes 1076 e 1000;*
- V. AUTORIZO o aditivo de inclusão e reajuste do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017
TERMO ADITIVO 002/2018**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 161/2017, firmado em 31 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

REAJUSTE

Considerando a Portaria n.º 3.037 de 14 de novembro de 2017 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, DOU de 17/11/2017 (n.º 220) e a **Resolução n.º 002/2018** de 12 de janeiro de 2018, reajusta -se os procedimentos distribuído de acordo com a tabela anexo.

Os valores reajustados serão aplicados a partir de 25 de janeiro de 2018.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 24 de janeiro de 2018.



Gustavo Luis Schirr
Contratada




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

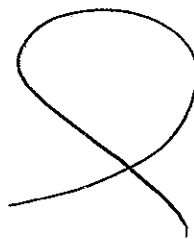
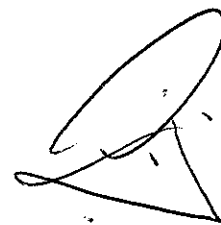


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (8 MESES)	REAJUSTE
GRUPO B			
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	160	30,15
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	16	317,95
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	40	6,59


VALOR TOTAL REAJUSTADO R\$ 10.174,80



Arantes Schirr e malucelli serviços médicos S/S

Eu Dr Gustavo L Schirr médico no Crm 21438/Pr
Venho por meio desta pedir minha dispensa da
realização do procedimento de Facoemulsificação
por tempo indeterminado.

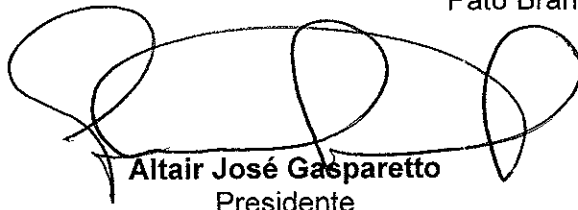
Pato Branco 20 de Julho, de 2018

Gustavo L Schirr

Dr Gustavo L Schirr
Médico
CRM 21438

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017.

- I. Considerando a solicitação da Contratada para retirada do procedimento do referido contrato;
- II. AUTORIZO a promoção de aditivo de supressão ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, permanecendo inalteradas as demais condições.

Pato Branco, 26 de julho 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017
TERMO ADITIVO 003/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º.161/2017, firmado em 31 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Exclusão do procedimento do anexo I, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCECIMENTO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
405050372	FACOEMLSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	60	765,01	45.900,60
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO R\$				45.900,60


Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, 26 de julho de 2018.



Gustavo Luís Schirr
Contratada



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 27 de agosto de 2018.

Ofício nº 807/Lic

À
Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos S/S
Ilmo Sr. Gustavo Luís Schirr

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 161/2017, oriundo do oriundo do Processo 130/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 085/2017, firmado em 31 de agosto de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conveniente com a prorrogação do contrato.





000066

Ofício 807, ref. prorrogação Contrato 161/2017-CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** ioop@hotmail.com**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 807, ref. prorrogação Contrato 161/2017-CONIMS**Enviada em:** 27/08/2018 | 10:41**Recebida em:** 27/08/2018 | 10:41

20180827090... .pdf 68.37 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 807, ref. prorrogação Contrato 161/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/08/27 10:06:54**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

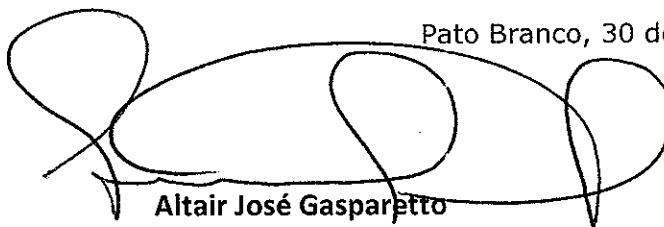
Scan Date: 08.27.2018 09:02:24 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 161/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2017, terminará em 31 de agosto de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 30 de agosto de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017
TERMO ADITIVO 004/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 161/2017, firmado em 31 de julho de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 01 de setembro de 2018 até 31 de julho de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 30 de julho de 2018.



Gustavo Luis Schirr
PRM-PR 22.1438
CONIMS
Gustavo Luis Schirr
Contratada

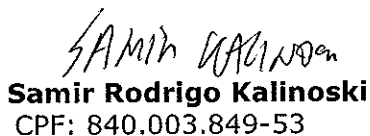


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 085/2019

Dispõe sobre a alteração de descritivo e reajuste de procedimento na Tabela de Credenciamento n.º 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, conforme Ata n.º 003/2019;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Prefeitos, conforme Ata n.º 003/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a alteração de descritivo e reajuste de procedimento na tabela de Credenciamento n.º 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR REAJUSTADO
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (BINOCULAR) C/ MAPEAMENTO	150,00

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

Art. 3.º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4.º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

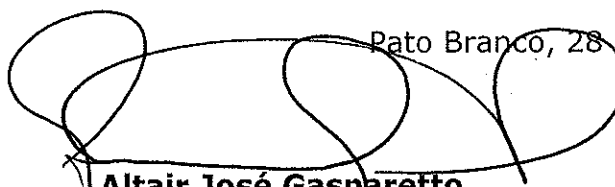
Pato Branco/PR, 26 de junho de 2019.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017

- I. Considerando a alteração de valor e alteração de descritivo de ITEM da tabela de Credenciamento 003/2017;
- II. Considerando Deliberação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde e Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos em ATA nº 003/2019;
- III. Considerando Resolução nº 085/2019, publicada em 27 de junho de 2019;
- IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000;
- V. AUTORIZO o aditivo de reajuste do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 28 de junho de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017
TERMO ADITIVO 005/2019**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as **CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 161/2017, firmado em 31 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

REAJUSTE

Conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos, em Ata n.º 003/2019, firmado na Resolução n.º 085/2019, publicada em 27 de junho de 2019, reajusta-se o valor e altera-se o descritivo do procedimento **211060267 - TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO**, o qual passa a ser conforme segue:

211060267 - TOPOGRAFIA CORNEANA (BINOCULAR) C/ MAPEAMENTO, o valor unitário passa de **R\$ 86,54** (oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais).

Os valores reajustados serão aplicados a partir da presente data.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Gustavo Luis Schirr
Contratada

Pato Branco, PR, 28 de junho de 2019.




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 04/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 120/2019, em razão de reajuste de valores e alteração de descritivo de exames da tabela de credenciamento do Edital nº 003/2017, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos termos aditivos dos seguintes Contratos:

- ~~Termo Aditivo 005/2019 do Contrato 161/2017 – Arantes, Schirr e Malucelli~~
~~Serviços Médicos;~~
- Termo Aditivo 008/2019 do Contrato 177/2017 – Hospital de Olhos do Sudoeste do Paraná;
- Termo Aditivo 011/2019 do Contrato 213/2017 – Instituto FG Oftalmologia Ltda
- Termo Aditivo 001/2019 do Contrato 091/2017 – Mônica Scirea Clínica Médica;
- Termo Aditivo 006/2019 do Contrato 162/2017 – Marcio Antônio dos Santos Serviços Médicos
- Termo Aditivo 003/2019 do Contrato 160/2017 – Clínica Priscila de Cássia Haas Bordin
- Termo Aditivo 003/2019 do Contrato 200/2017 – Clínica de Olhos Pato Branco Ltda
- Termo Aditivo 005/2019 do Contrato 119/2017 -- Hospital da Visão Ltda

3 – Consta dos documentos que seguem os Termos aditivos acima mencionados, de igual redação em todos, que a justificativa para a alteração contratual é a mudança de descritivo

do procedimento de topografia corneana com mapeamento monocular para binocular, o que foi aprovado em Assembléia, com efeitos a partir da data do termo Aditivo.


4 - Para fins de análise jurídica, questionou-se o setor consulente sobre o motivo de tal alteração, ao que respondeu que o exame sempre é feito nos dois olhos, inclusive conforme normativa do SUS, o que gerava cobrança dúplice de exame monocular para cada paciente.

5- Assim, observa-se que a **supressão** do item topografia monocular com substituição pelo binocular promove redução de custo ao CONIMS, o que foi devidamente autorizado em Assembléia, para o quê, parece, o Aditivo sequer seria necessário, sendo suficiente mero apostilamento.

5 – Conforme informação do Setor Consulente, os Contratos foram firmados em **valor global**, ou seja, independente dos exames realizados pelo Contratado, o valor do Contrato fica **mantido**, alterando-se tão somente a forma como ele será computado, não havendo, nesse caso, necessidade de Termo Aditivo, mas retificação do Edital com efeitos futuros.

6 - Observadas tais condições e considerando que em despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo, consta que o Presidente do CONIMS anuiu com o “reajuste”, sem outras alterações contratuais, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 03 de julho de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº.: 011/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

12/07/2019 000374

Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 24/01/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017

Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

CV

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 091/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MÔNICA FIGUEIRA SCIREA CLINICA MÉDICA - ME

Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 21/07/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2019

Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

CV

Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 119/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Hospital da Visão de Pato Branco

Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 03/10/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2017

Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

CV

Aditivo Nº.: 008/2019 - Contrato Nº: 177/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA

Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 19/11/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017

Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

CV

Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 161/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda

Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 31/10/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017

Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

CV

Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº: 162/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Marcelo Antonio dos Santos & cia Ltda

Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 31/10/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 86/2017

Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

CV

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 160/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Priscila de Cassia Silva Haas ME

Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 30/10/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 84/2017

Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

CV

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 016/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda - M

Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 30/03/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2018

Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

CV

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 209/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME

Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 30/12/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 107/2017

Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

CV

* OBS: FOR CI
MO DIÁRIO NÃO SAIU
- Vai em 12/07/2019
GWI

000075

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 021/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: GRAMS & GRAMS LTDA
 Valor.: 18.719,99 (dezoito mil setecentos e dezanove reais e noventa e nove centavos)
 Vigência.: Início: 19/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 063/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 13/06/2019 Término: 14/05/2020
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 073/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 24/06/2019 Término: 04/06/2020
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 027/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.
 Valor.: 13.378,50 (treze mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
 Vigência.: Início: 24/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 154/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 24/06/2019 Término: 04/09/2019
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 007/2019 - Contrato Nº: 210/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: INSTITUTO POLICLINICA PB
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 25/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 206/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
 Valor.: 126.710,40 (cento e vinte e seis mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)
 Vigência.: Início: 25/06/2019 Término: 01/01/2020
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 207/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 26/06/2019 Término: 05/01/2020
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 079/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDI
 Valor.: 4.870,86 (quatro mil oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)
 Vigência.: Início: 26/06/2019 Término: 15/04/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 007/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
 Valor.: 11.218,00 (onze mil duzentos e dez reais)
 Vigência.: Início: 26/06/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 092/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
 Valor.: 7.386,02 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos)
 Vigência.: Início: 27/06/2019 Término: 31/07/2019
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2019
 Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.33.00.00.00 (17)
 Objeto.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações vinculadas no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.

Aditivo Nº.: 011/2019 - Contrato Nº: 213/2017
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 24/01/2020
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 091/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: MONICA FIGUEIRA SCIREA CLINICA MEDICA - ME
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 21/07/2020
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2019
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 119/2017
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Hospital da Visão de Pato Branco
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 03/10/2019
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2017
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 008/2019 - Contrato Nº: 177/2017
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDESTE DO PARANA LTDA
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 19/11/2019
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 161/2017
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Arantes, Schir e Malucelli Serviços Médicos Ltda
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 31/10/2019
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº: 162/2017
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Marcio Antonio dos Santos & cia Ltda
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 31/10/2019
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 86/2017
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 160/2017
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Priscila de Cassia Silva Haas ME
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 30/03/2020
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 84/2017
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 016/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Clínica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda - M
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 30/03/2020
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 200/2017
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 28/06/2019 Término: 30/12/2019
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 107/2017
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 098/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: ANA CAMILA GOMES CABECO -ME
 Valor.: 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais)
 Vigência.: Início: 10/06/2019 Término: 10/08/2020
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2019
 Recursos.: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (27)
 Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ALCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Contrato Nº.: 101/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA

Valor.: 40.807,00 (quarenta mil oitocentos e sete reais)
 Vigência.: Início: 11/06/2019 Término: 11/06/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
 Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Contrato Nº.: 103/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
 Valor.: 101.008,70 (cento e um mil oito reais e setenta centavos)
 Vigência.: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
 Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº.: 104/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Valor.: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
 Vigência.: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
 Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº.: 105/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
 Valor.: 409.156,00 (quatrocentos e nove mil cento e cinquenta e seis reais)
 Vigência.: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
 Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº.: 106/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LT
 Valor.: 113.075,00 (cento e treze mil e setenta e cinco reais)
 Vigência.: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
 Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº.: 107/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
 Valor.: 53.977,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais)
 Vigência.: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
 Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº.: 108/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: MIRANDA & GEORGINI LTDA
 Valor.: 105.989,40 (cento e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
 Vigência.: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
 Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº.: 109/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Valor.: 378.370,00 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e setenta reais)
 Vigência.: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
 Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº.: 110/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Dutramem Distribuidora Ltda Me
 Valor.: 60.962,70 (sessenta mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
 Vigência.: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
 Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº.: 111/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA
 Valor.: 19.445,00 (dezanove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
 Vigência.: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
 Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº.: 112/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EF3A5BD9

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 091/2019**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 091/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MONICA FIGUEIRA SCIREA CLINICA MÉDICA -
ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 21/07/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º.: 9/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À
DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:108D08A4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 005/2019 -
CONTRATO N.º 119/2017**

Aditivo N.º.....: 005/2019 - Contrato N.º: 119/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Hospital da Visão de Pato Branco
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 03/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º.: 47/2017
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À
DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E008A87

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 008/2019 -
CONTRATO N.º 177/2017**

Aditivo N.º.....: 008/2019 - Contrato N.º: 177/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO
PARANA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 19/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º.: 101/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A
DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0EE73517

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 005/2019 -
CONTRATO N.º 161/2017**

Aditivo N.º.....: 005/2019 - Contrato N.º: 161/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 31/10/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º.: 85/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A
DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F2E24684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TP 10-2019**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	INOVE ARQUITETURA EIRELI
2	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME
3	MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
4	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
5	THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopininho, 11 de julho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

000077

**Contrato social + CNPJ**

De: Atendimento Contabmed
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Contrato social + CNPJ
Enviada em: 12/09/2019 | 16:37
Recebida em: 12/09/2019 | 16:38

image001.png 45.43 KB

CNPJ.PDF 96.39 KB

4ª Alteraçã... .pdf 1.97 MB

Boa Tarde,

Encaminho em anexo a última alteração contratual e o CNPJ para emissão do atestado de capacidade técnica do Dr. Gustavo Luis Schir, da empresa Arantes e Schir serviços médicos Ltda. Desde já agradeço a compreensão e disposição.

Atenciosamente...



Kamila P. Pilatti
atendimento@contabmedpr.com.br
Rua Iguazu, nº 376 - Centro
Pato Branco/PR
(46) 3225-5300 | (46) 3025-1221

C00078

ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 11.580.364/0001-04



MURILO CARLINI ARANTES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1981, médico com registro do CRM/PR nº 23724 e empresário, residente e domiciliado na Goianazes, nº 331, Apto 202, Centro, CEP 85501-020, em Pato Branco, Paraná portador da Cédula de Identidade RG nº 25.899.494-0/SSP-SP e CPF nº 224.616.158-45, **GUSTAVO LUIS SCHIRR**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/11/1976, médico com registro do CRM/PR nº 21438 e empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 21, Ed Cavazolla, apto 402, centro, CEP 85501-250, em Pato Branco, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.724.683-9/SSP-PR e CPF nº 025.176.039-10 e **TIAGO OSTERNACK MALUCELLI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico com registro do CRM nº 23647, residente e domiciliado na Rua Gabriel Abdala, nº 239, Agua Branca, CEP 85601-332, em Francisco Beltrão, PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.114.435-6 SSP/PR e CPF nº 036.652.479-85, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S** com sede na Avenida Brasil, nº 450, 5º andar, sala 506, centro, CEP 85501-080, nesta cidade de Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.580.364/0001-04 com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206693145 em 17/02/2010, e última alteração contratual registrada sob nº 1512 em 27/01/2015, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, resolvem por este instrumento particular, modificar parcialmente seus registros de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **TIAGO OSTERNACK MALUCELLI**, que possuía na sociedade 6.666 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) as quais vende e transfere 3.332 (três mil e trezentos e trinta e dois) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais) ao sócio **MURILO CARLINI ARANTES**, e vende e transfere 3.334 (três mil trezentos e trinta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais) ao sócio **GUSTAVO LUIS SCHIRR**.

Parágrafo Único: O sócio vendedor dá aos sócios plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 10:39 SOB Nº 41206693145.
 PROTOCOLO: 184848539 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804395093. NIRE: 41206693145.
 ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
 QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 11.580.364/0001-04



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
MURILO CARLINI ARANTES	10.000	10.000,00	50
GUSTAVO LUIS SCHIRR	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por sócios e por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLAUSULA QUARTA: A Administração da sociedade que antes era exercida pelos sócios Murilo Carlini Arantes, Gustavo Luis Schirr e Tiago Osternack Malucelli sob a denominação de sócios administradores com poderes e atribuições individuais, PASSA A SER exercida individualmente pelo sócio **MURILO CARLINI ARANTES** e individualmente pelo sócio **GUSTAVO LUIS SCHIRR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: O administrador toma posse, ficando dispensado da apresentação de cauções.

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Fica a sociedade autorizada a distribuição antecipadamente de lucros do exercício, de forma assimétrica ou conforme percentual de participação das quotas, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 10:39 SOB Nº 41206693145.
 PROTOCOLO: 184848539 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804395093. NIRE: 41206693145.
 ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.580.364/0001-04



Parágrafo Único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA NONA: Os sócios **MURILO CARLINI ARANTES** com registro no CRM/PR nº 23724 e **GUSTAVO LUIS SCHIRR** com registro no CRM/PR nº 21438, assumem a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina.

CLAUSULA DECIMA: O objeto social que era a prestação de serviços médicos, em tratamento clínico, cirúrgico hospitalar nas áreas de otorrinolaringologia, oftalmologia e reumatologia, inclusive atendimento de urgência e emergência em pronto socorro, procedimentos ambulatoriais minimamente invasivos **PASSA A SER:** 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA, OTORRINOLARINGOLOGIA E OFTALMOLOGIA E 8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade que é sociedade simples transforma-se em sociedade empresária limitada, regidos pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406/02 e pelas demais disposições aplicáveis à espécie, girará sob o nome empresarial de **ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustada os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ 11.580.364/0001-04

MURILO CARLINI ARANTES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1981, médico com registro do CRM/PR nº 23724 e empresário, residente e domiciliado na Goianases, nº 331, Apto 202, Centro, CEP 85501-020, em Pato Branco, Paraná portador da Cédula de Identidade RG nº 25.899.494-0/SSP-SP e CPF nº 224.616.158-45 e



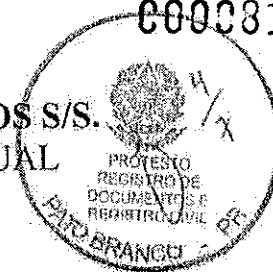
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 10:39 SOB Nº 41206693145.
PROTOCOLO: 184848539 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804395093. NIRE: 41206693145.
ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000081

ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 11.580.364/0001-04



GUSTAVO LUIS SCHIRR, brasileiro, solteiro, nascido em 24/11/1976, médico com registro do CRM/PR nº 21438 e empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 21, Ed Cavazolla, apto 402, centro, CEP 85501-250, em Pato Branco, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.724.683-9/SSP-PR e CPF nº 025.176.039-10 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 450, 5º andar, sala 506, centro, CEP 85501-080, nesta cidade de Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.580.364/0001-04 com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206693145 em 17/02/2010, e última alteração contratual registrada sob nº 1512 em 27/01/2015, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, transformada em sociedade empresária limitada nesta data, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e terá sede e domicílio à Avenida Brasil, nº 450, 5º andar, sala 506, Centro, CEP 85501-080, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é **8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA, OTORRINOLARINGOLOGIA E OFTALMOLOGIA E 8610-1/02 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO DE PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididas em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim divididas entre os sócios:

- a) **MURILO CARLINI ARANTES** – 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **GUSTAVO LUIS SCHIRR** – 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Da distribuição do Capital – em decorrência do presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 10:39 SOB Nº 41206693145.
 PROTOCOLO: 184848539 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804395093. NIRE: 41206693145.
 ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.580.364/0001-04



SÓCIOS	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
MURILO CARLINI ARANTES	10.000	10.000,00	50
GUSTAVO LUIS SCHIRR	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciara suas atividades em 15 de Fevereiro de 2010 e seu prazo será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, ou do sócio, cabendo a estes ou este direito de preferência na sua aquisição, reservado o prazo de sessenta dias, após o recebimento de comunicação por escrito para se manifestar a respeito.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios passa a ser limitada, independente do capital social integralizado, de acordo com o artigo 1.157 da Lei 7.160/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por sócios e por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **MURILO CARLINI ARANTES** e individualmente pelo sócio **GUSTAVO LUIS SCHIRR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros

Parágrafo Único: O administrador toma posse, ficando dispensado da apresentação de cauções.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 10:39 SOB Nº 41206693145.
PROTOCOLO: 184848539 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804395093. NIRE: 41206693145.
ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.580.364/0001-04



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica a sociedade autorizada a distribuição antecipadamente de lucros do exercício, de forma assimétrica ou conforme percentual de participação das quotas, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a três quartos do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores, ficando estes sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus"

Parágrafo Único: Somente poderão ingressar como sócios na sociedade os herdeiros desimpedidos com base nas leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios **MURILO CARLINI ARANTES** com registro no CRM/PR nº 23724 e **GUSTAVO LUIS SCHIRR** com registro no CRM/PR nº 21438, assumem a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 10:39 SOB Nº 41206693145.
PROTOCOLO: 184848539 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804395093. NIRE: 41206693145.
ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 11.580.364/0001-04



E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 08 de agosto de 2018.

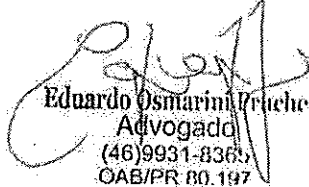


MURILO CARLINI ARANTES



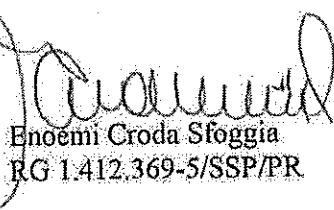
GUSTAVO LUIS SCHIRR




TIAGO OSTERNECK MALUCELLI


Eduardo Osmarini Pêche
 Advogado
 (46)9931-8365
 OAB/PR 80.197

Testemunhas:


Enemi Croda Sfoggia
 RG 1.412.369-5/SSP/PR


Adriana Zanatta
 RG 6.806.133-4/SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 10:39 SOB Nº 41206693145.
 PROTOCOLO: 184848539 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804395093. NIRE: 41206693145.
 ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



46nRQ.bnWz6.TPNe7 - kJnLA.rGBOX

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **TIAGO OSTERNACK MALUCCELLI**. Dou fé. Em test. da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R \$0,80

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2018
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Odeiriano Teodoro dos Santos, 634 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-430
48 2601 0321 | 2601 0322 - www.T1ABELIONATO.NOTA1

2. TABELIONATO DE NOTAS

Padro Simão, Itaipava - Tabelião

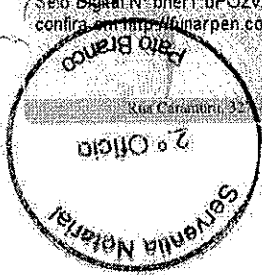
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **MURILLO CARLINI ARANTES e GUSTAVO LUIZ SCHIRR** (029) 40. Pato Branco-PR. 11 de setembro de 2018. At: 09:21h. Emolumentos: R\$16,82 VRC (0,80) Selo: R\$7,80. Outros: R\$4,20. ICS: R\$0,50. T. ADEPARSO: R\$0,44. Total: R\$23,17.

Em Test. da Verdade.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente

Selo Digital: N° bherT.bPOZv.z6uWV.HVdXB.wWNVW - Confira em <http://www.funarpen.com.br>

Rua Carandiru, 32 - Pato Branco, PR - Fone: (46) 3225-1246



Cartório Vieira

Oficial: ABERCÁL VIEIRA SAMARA | Substituta: ADRIELINE SAMARA
Rua Tupacac, 152 - 4º andar - CEP: 85501-015 - Pato Branco/PR
Fone: (46) 3225-2455 - e-mail: ca@vievira.com

Emolumentos	196,88
Funarpen	8,08
Funarpen	1,17
Distribuição	9,02
Microfilme	0,57
ISSQN	0,58
Papel	0,97
Foto	R\$ 231,48
VRC	
1.020,00	

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
N° 0071321
Registrado sob n° 0001512/01 - Livro A
Pato Branco-PR: 08 de setembro de 2018.

Zaqueu Batista de Oliveira-Escrevente

Selo Digital: Vqm7S.CNvmd.qhjjy, Controle: MYIxx.dmTpe
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 10:39 SOB N° 41206693145.
PROTOCOLO: 184848539 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804395093. NIRE: 41206693145.
ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.580.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2010
NOME EMPRESARIAL ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AVENIDA BRASIL	NÚMERO 450	COMPLEMENTO ANDAR 5 SALA 506
CEP 85.501-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 2101-2189	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

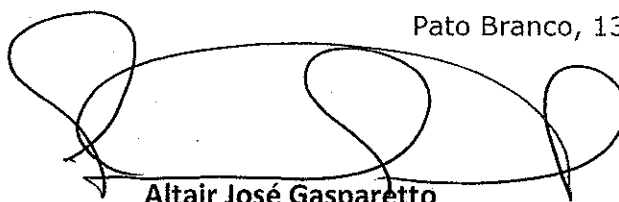
Emitido no dia 11/09/2019 às 09:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 161/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2017, terminará em 31 de agosto de 2019;
- II. Considerando que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com a tabela de valores do Credenciamento 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fonte 1076.
- IV. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- V. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração*
- VI. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 13 de agosto de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017
TERMO ADITIVO 006/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 110/2017, oriundo do Processo 130/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 085/2017, firmado em 31 de agosto de 2017, conforme segue:

1. DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 01 de setembro de 2019 até 31 de agosto de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

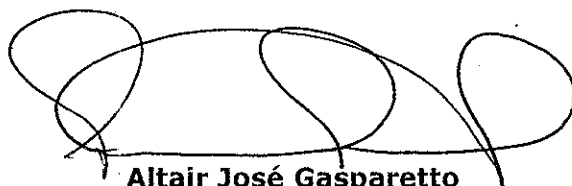
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 13 de agosto de 2019.



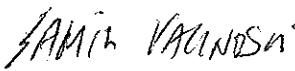
Gustavo Luis Schirr
Contratada

Testemunhas:



Altair José Gasparetto
Presidente


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

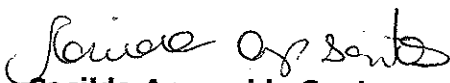
Ofício nº 607/Lic.

À
Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos S/S
Ilmo. Sr. Gustavo Luís Schirr.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2017, oriundo do oriundo do Processo 130/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 085/2017, firmado em 31 de agosto de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



C00090

Ofício 607, ref. prorrogação do Contrato 161/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: ioopb@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 607, ref. prorrogação do Contrato 161/2017-CONIMS

Enviada em: 22/07/2019 | 16:49

Recebida em: 22/07/2019 | 16:49

20190722150... .pdf 71.58 KB

MORAIS

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 607, ref. prorrogação do Contrato 161/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição

MARLUSA MORAIS

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/07/22 16:10:32

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 15:05:08 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



C00091

RE: Ofício 607, ref. prorrogação do Contrato 161/2017-CONIMS

De: Instituto de Oftalmo Otorrinolaringologi Pato Branco
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Ofício 607, ref. prorrogação do Contrato 161/2017-CONIMS
Enviada em: 31/07/2019 | 16:50
Recebida em: 31/07/2019 | 16:50

Boa Tarde, venho através deste acordar a renovação do contrato.
att Gustavo Luis Schirr

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de julho de 2019 17:49
Para: ioopb@hotmail.com <ioopb@hotmail.com>
Assunto: Ofício 607, ref. prorrogação do Contrato 161/2017-CONIMS

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 607, ref. prorrogação do Contrato 161/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição

MARLUSA MORAIS
nciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/07/22 16:10:32
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 15:05:08 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 11.580.364/0001-04
Razão Social: ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 450 5º ANDAR SALA 506 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

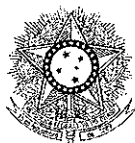
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2019 a 07/09/2019

Certificação Número: 2019080902115822090248

Informação obtida em 13/08/2019 13:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.580.364/0001-04

Certidão nº: 179989787/2019

Expedição: 13/08/2019, às 13:23:53

Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.580.364/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

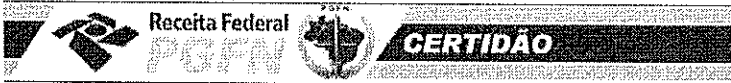
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000094



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.580.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:43:53 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: 43EC.BA7F.8A1A.57C5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 17/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 154/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Aditivo 002/2019-Contrato 124/2017-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLI LTDA, para prorrogação de prazo contratual, com uso de saldo remanescente
- -Aditivo 003/2019-Contrato 153/2017-NEUROCLÍNICAS Dr.PAULO ANTONIO DE SOUZA JR S/S, para prorrogação de prazo contratual e valor, com previsão de verba orçamentária;
- -Aditivo 002/2019-Contrato 164/2018-RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, para prorrogação de prazo contratual e valor, com previsão de verba orçamentária;
- -Aditivo 004/2019-Contrato 160/2017-CLÍNICA PRISCILA DE CASSIA HAAS BORDIN EIRELI, para prorrogação de prazo contratual e valor, com previsão de verba orçamentária;
- - Aditivo 006/2019-Contrato 161/2017-ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S, para prorrogação de prazo contratual, com uso de saldo remanescente;
- -Aditivo 005/2019-Contrato 185/2018-CLÍNICA BEVILAQUA LTDA, para alteração de prestador de serviço.
- -Aditivo 003/2019-Contrato 063/2019-INST.DE ASSIST. SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL CHOPINZINHO-PR, para inclusão de novo profissional.



- -Aditivo 009/2019-Contrato 210/2018-INSTITUTO POLICLINICA PB, para inclusão de novo profissional e procedimento previsto no Edital de credenciamento

3 – Observa-se que as alterações indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque visam alterações pontuais, sem reflexos no valor global contratado (quando há uso de saldo remanescente) ou com previsão de dotação orçamentária específica, e em obediência às previsões dos Editais dos respectivos credenciamentos.

4 – Por outro lado, considerando que os Editais nº 02/2017, nº 03/2017 e nº 02/2019 continua em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, se mantidas as justificativas fáticas que deram ensejo à abertura dos credenciamentos.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 19 de agosto de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000097

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 088/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Damed - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor..... 91.104,50 (noventa e um mil cento e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência..... Início: 06/08/2019 Término: 07/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 154/2017 - Contrato Nº: 154/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 78/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica Bevilacqua Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 20/08/2019 Término: 18/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 135/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... SOAM/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 13/06/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 161/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
Valor..... 7.631,88 (sete mil seiscientos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 23/10/2020
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE PESSOAS INCLUINDO: ASSISTÊNCIA FUNERAL, BÁSICA DE MORTE, CESTA BÁSICA, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E PARCIAL POR ACIDENTE, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 203/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor..... 15.740,00 (quinze mil seicentos e quarenta reais)
Vigência..... Início: 30/10/2019 Término: 29/10/2020
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 238/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor..... 45.653,58 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 18/12/2019
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 156/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica de Diagnostico por imagem S/C Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 80/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 012/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CIRÚRGICA CNIX - EIRELI - ME
Valor..... 163.497,60 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 09/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 038/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... SOAM/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor..... 4.977,28 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e oito centavos)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 035/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
Valor..... 187.010,10 (cento e oitenta e sete mil e dez reais e dez centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 163/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITACAO C P LTDA -
Valor..... 21.295,20 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 02/09/2019 Término: 01/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 87/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 009/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor..... 73.014,90 (setenta e três mil e quatorze reais e noventa centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 180/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica Médica Longhi LTDA - ME
Valor..... 196.008,00 (cento e noventa e seis mil e oito reais)
Vigência..... Início: 27/09/2019 Término: 28/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 104/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 164/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Ruppel & Portillo Serviços Médicos Ltda. - ME
Valor..... 139.296,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais)
Vigência..... Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 007/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Palo Branco
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 16/08/2019 Término: 25/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 168/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRE
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 153/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.
Valor..... 123.211,20 (cento e vinte e três mil duzentos e onze reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 76/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 165/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... MAZUTTI e ZANDONÁ - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Valor..... 20.246,40 (vinte mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência..... Início: 18/08/2019 Término: 17/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 175/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 99/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica Bevilacqua Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 13/08/2019 Término: 18/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 140/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LABORATORIO PE VERMELHO LTDA
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 18/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 008/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Palo Branco
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 28/09/2019 Término: 25/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 161/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 01/09/2019 Término: 31/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 148/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... PLATANO LABORATÓRIOS LTDA (Filial nº 13)
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 22/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 71/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 179/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Biocxame Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 28/09/2019 Término: 27/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 103/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 160/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Priscila de Cassia Silva Haas ME
Valor..... 48.405,60 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 84/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 010/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 009/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Palo Branco
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 13/08/2019 Término: 14/05/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº..... 007/2019 - Contrato Nº: 018/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ESTUDIO DE PILATES FERNANDA ACCORSI LTDA - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 31/03/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 009/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Palo Branco
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:73E7DDE5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 038/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 038/2019 ✓

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada.: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor.....: 4.977,28 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0CDC1BD6

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 009/2019 -
CONTRATO Nº 210/2018**

Aditivo Nº.....: 009/2019 - Contrato Nº: 210/2018 ✓

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada.: INSTITUTO POLÍCLINICA PB

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C44A283A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 164/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 164/2018 ✓

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada.: Ruppel & Portioli Serviços Medicos Ltda. - ME

Valor.....: 139.296,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais)

Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC703FC4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
CONTRATO Nº 153/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 153/2017 ✓

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada.: Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.

Valor.....: 123.211,20 (cento e vinte e três mil duzentos e onze reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 76/2017

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3621B310

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 006/2019 -
CONTRATO Nº 161/2017**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 161/2017

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada.: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 01/09/2019 Término: 31/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD6CD276

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
CONTRATO Nº 160/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 160/2017

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Proc e Soc 130/2014

INEX. 085/2017

C00099



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020

1. Considerando-se que os procedimentos citados não são realizados;
2. **AUTORIZO** a promoção do apostilamento nº 001/2020 para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4
7331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.09 07:46:14
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 130/2017, INEXIGIBILIDADE nº 085/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04 com sede na Avenida Brasil, n.º 450, 5º andar, Sala 506 Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-080, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10 1, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir os procedimentos conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QDE	VALOR
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	60	765,01
900001750	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	24	276,93
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	48	82,28
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	24	381,08
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA OCULAR - LIO	24	794,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 08 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO
47331330900

Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.09 07:51:07 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

Termo de Apostilamento 01/2020

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: ioopb@hotmail.com

10 de julho de 2020 09:56

Bom dia,

Segue em anexo o termo de apostilamento realizado no contrato nº161/2017.


Atenciosamente,
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Termo de apostilamento ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI assinado.pdf**
184K

OFÍCIO Nº 556/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Ilmo Sr. Gustavo Luís Schirr

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 161/2017, oriundo do Processo 130/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 085/2017, firmado em 31 de agosto de 2017, que tem por objeto O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ofício nº 556 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº161/2017-
CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: iopb@hotmail.com


23 de julho de 2020 10:34

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 556, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 161/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **Ofício nº556.pdf**
72K

**RE: Ofício nº 556 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº161/2017-
CONIMS**

1 mensagem

Instituto de Oftalmo Otorrinolaringologi Pato Branco <ioopb@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

13 de agosto de 2020 14:28

Ok
Pode renovar
Dr. Gustavo Schirr

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 23 de julho de 2020 11:34**Para:** ioopb@hotmail.com <ioopb@hotmail.com>**Assunto:** Ofício nº 556 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº161/2017-CONIMS

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 556, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 161/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **11.580.364/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:09:41 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **B363.CB4A.FD2B.F017**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 11.580.364/0001-04**Razão Social:** ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**Endereço:** AV BRASIL 450 5º ANDAR SALA 506 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020**Certificação Número:** 2020073002484039062058

Informação obtida em 13/08/2020 16:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.580.364/0001-04
Certidão n°: 20038434/2020
Expedição: 13/08/2020, às 16:51:09
Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.580.364/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

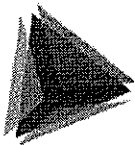
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecionar - ▼
Número documento	
Nome	ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 81/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 168/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 007-2017-Contrato141-2017 - JOÃO MICHELS FREIRE LAB DE ANALISES CLINICAS
Termo Aditivo 007-2017-Contrato144-2017 - LAB DE ANÁLISES CLINICAS SÃO LUCAS
Termo Aditivo 006-2017-Contrato146-2017 - PLATANO LABORATÓRIO LTDA
Termo Aditivo 006-2017-Contrato148-2017 - PLATANO LABORATÓRIO SS
Termo Aditivo 007-2017-Contrato145-2017 - JOÃO MICHELS FREIRE

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 005-2017-Contrato156-2017 - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 157-2017 - CRD- CLINICA DE DIGANOSTICO POR IMAGEM
~~Termo Aditivo 007-2020-Contrato 161-2017 - ARANTES, SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS~~

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 14 de agosto de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 007/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2017, terminará em 31 de agosto de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331
330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.13 17:38:39 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04 com sede na Avenida Brasil, n.º 450, 5º andar, Sala 506 Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-080, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor do **Contrato nº 157/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **31/08/2020 à 30/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 805.709,03
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 31/08/18 à 30/08/19	R\$ 799.814,04
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 31/08/19 à 30/08/20	R\$ 0,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 31/08/20 à 30/08/21	R\$ 799.814,04
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 2.415.511,91

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

*Gustavo L. Schirr*Médico
CRM/PR 21438**GUSTAVO LUÍS SCHIRR**
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.19 17:52:01
-03'00'**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**
CONTRATANTE**TESTEMUNHAS:***Lhuanna Gabriela Vardanega Perico*
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41*Samir Rodrigo Kalinoski*
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE EXAME/PROCEDIMENTO

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos**

ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S solicita a inclusão dos exames/procedimentos no contrato vigente de prestação de serviços.

Procedimentos:

Código	Descrição
9001011470	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-OCULAR COM MEDICAÇÃO - RANIBIZUMAB - PARA TRATAMENTO DA DEGENERAÇÃO MACULAR - R\$ 3.250,00

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Usuários dos municípios credenciados ao CONIMS.

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Em dias e horários a serem combinados

Local onde será executado o serviço:

Serão executados na sede da contratada.

Pato Branco/PR, 10 de setembro de 2020.

Gustavo Luiz Schirr
CRM-PR 21436
CONIMS

Gustavo Luís Schirr

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 88/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 199/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017- inclusão de procedimento

- Termo Aditivo 008-2020-Contrato 161-2017 - ARRANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS
- Termo Aditivo 005-2020-Contrato 163-2017 - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REAB C P LTDA

Credenciamento 003/2017 - Prorrogação de prazo

- Termo Aditivo 013-2020-Contrato 177-2017 - HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA
- Termo Aditivo 001-2020-Contrato 178-2019 – ONCOCLINICA PATO BRANCO

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não

¹ “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:


(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

6 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 17 de setembro de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 176/2019.

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 176/2019, terminará em 19 de setembro de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 000.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47
331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.18 07:35:10
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 130/2017, INEXIGIBILIDADE nº 085/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017
TERMO ADITIVO 008/2020**

000116

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04 com sede na Avenida Brasil, n.º 450, 5º andar, Sala 506 Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-080, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o procedimento conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
9001011470	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-OCULAR COM MEDICAÇÃO - RANIBIZUMAB - PARA TRATAMENTO DA DEGENERACÃO MACULAR	3.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 2.415.511,91

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 14 de setembro de 2020.

Gustavo Luiz Schirr
CRM-PR 21438
COMMS

GUSTAVO LUIS SCHIRR
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
7331330900
Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.14 13:29:47 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.09.14 15:49:42 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
53
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



OFÍCIO Nº 493/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Ilmo Sr. Gustavo Luis Schirr

1. Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 161/2017, oriundo do Processo 130/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 085/2017, firmado em 31 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ofício nº 493 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº161/2017 -
CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Instituto de Oftalmo Otorrinolaringologi Pato Branco <ioopb@hotmail.com>

20 de maio de 2021 13:46

Boa tarde Srs,

Segue em anexo ofício Nº 493 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 161/2017 ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **493 - ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS - Prorrogação de Contrato.pdf**
200K

RE: Ofício nº 493 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº161/2017 - CONIMS

1 mensagem

Instituto de Oftalmo Otorrinolaringologi Pato Branco <ioopb@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

24 de maio de 2021 11:56

Olá

Sim, temos total interesse na prorrogação do contrato.

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:46**Para:** Instituto de Oftalmo Otorrinolaringologi Pato Branco <ioopb@hotmail.com>**Assunto:** Ofício nº 493 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº161/2017 - CONIMS

Boa tarde Srs,

Segue em anexo ofício Nº 493 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 161/2017 ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **11.580.364/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:18 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **C575.1630.CC17.C09A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.580.364/0001-04

Razão Social: ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: AV BRASIL 450 5º ANDAR SALA 506 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /
85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

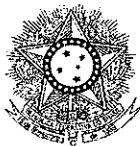
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201171695976621

Informação obtida em 26/07/2021 07:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.580.364/0001-04
Certidão n°: 22711250/2021
Expedição: 26/07/2021, às 07:41:24
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.580.364/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

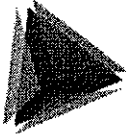
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	11580364000104
Nome	ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 90/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 240/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 004/2019 (prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 005-2021-Contrato158-2017 – PHD – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA;
- ~~Termo Aditivo 009-2021-Contrato 161-2017 - ARANTES, SCHIRR-SERVIÇOS MÉDICOS;~~
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 159-2017 – CEOT – CLINICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA;
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 194-2020 - ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA;
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato157-2017 – CRD – CLINICA REGIONAL DE DIAGNOSTICOS;
- Termo Aditivo 009-2021-Contrato 162-2017 - MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 001-2021-Contrato 197-2020 - UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 163-2017 - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE REAB C P;

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 165-2017 - JOÃO MICHELS FREIRE LAB DE ANALISES CLINICAS;

Credenciamento 004/2019 (prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 185-2020 - MARIN E CLEMENTONI SERVICOS MEDICOS;

Credenciamento 003/2019 (prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 001-2021-Contrato 192-2020 - CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIOPOLIS LTDA.

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)



Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 23 de julho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313


II - a prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2017, terminará em 30 de agosto de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2021.


PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 130/2017,
INEXIGIBILIDADE nº 085/2017 - CONTRATO N.º 161/2017
TERMO ADITIVO 009/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04 com sede na Avenida Brasil, n.º 450, 5º andar, Sala 506 Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-080, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 161/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **31/08/2021 à 30/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 2.415.511,91

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2021.

GUSTAVO LUIS SCHIRR
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 130/2017,
INEXIGIBILIDADE nº 085/2017 - CONTRATO N.º 161/2017
TERMO ADITIVO 010/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE e ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04 com sede na Avenida Brasil, n.º 450, 5º andar, Sala 506 Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-080, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir no contrato de prestação de serviços os seguintes procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	PROFISSIONAL VINCULADO	QTDE/MES
900101214-0	IMPLANTE INTRAVÍTREO DE LIBERAÇÃO CRÔNICA DE DEXAMETASONA (OZURDEX) P/ O TRATAMENTO DE EDEMA MACULAR (MEDICAMENTO INCLUSO) - POR APLICAÇÃO	5.114,77	Gustavo Luis Schirr	10
900101100-0	INSERÇÃO A LASER DE ANEL INTRA CORNEANO - MONOCULAR	8.330,00	Gustavo Luis Schirr	10
900101063-0	CIRURGIA REFRACTIVA COM TOMOGRAFIA DA CÔRNEA - BINOCULAR	8.500,00	Gustavo Luis Schirr	10

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

Os procedimentos serão realizados pelo profissional Gustavo Luis Schirr, inscrito no CRM-PR nº 21.438, nos seguintes locais:

- 900101214-0- IOS - Instituto de Oftalmologia do Sudoeste - Rua Castro Alves, 52 - Centro - Dois Vizinhos/Pr ou; Hospital São Lucas - Rua Silvio Vidal, 67 - Centro - Pato Branco/Pr;
- 900101100-0 - Hospital de Olhos do Paraná - Alameda Presidente Taunay, 483, Batel - Curitiba/Pr; ou, Médicos de Olhos S/A - Rua Benjamin Lins, 790 - Batel - Curitiba/Pr;
- 900101063-0 - Hospital de Olhos do Paraná - Alameda Presidente Taunay, 483, Batel - Curitiba/Pr; ou, Médicos de Olhos S/A - Rua Benjamin Lins, 790 - Batel - Curitiba/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO - ADITIVO X	R\$ 219.447,77
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 2.634.959,68

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2022.

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone:
www.conlms.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88- (46) 3313-3550


GUSTAVO LUÍS SCHIRR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

000129

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.03.22 10:26:52 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 010/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
161/2017

1. Considerando a solicitação do prestador para inclusão de procedimentos;
2. Considerando-se que o procedimento faz parte da tabela de Credenciamento nº 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2022.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

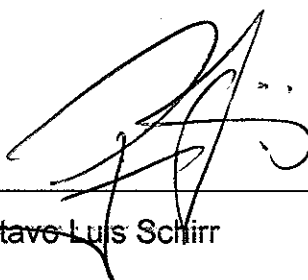
PAULO HORN
PRESIDENTE

Contrato 161 – 2017 – Arantes, Schirr e Maluceli Serviços Médicos S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.364/0001-04.

Solicito a inclusão dos seguintes procedimentos no referido contrato:

- 900101214-0 IMPLANTE INTRAVÍTREO DE LIBERAÇÃO CRÔNICA DE DEXAMETASONA (OZURDEX) P/ O TRATAMENTO DE EDEMA MACULAR (MEDICAMENTO INCLUSO) – POR APLICAÇÃO – 5.114,77 – Quantidade mensal: 10 procedimentos. Profissional: Dr Gustavo Luis Schirr. Local da realização: IOS – Instituto de Oftalmologia do Sudoeste – Rua Castro Alves, 52, Centro, Dois Vizinhos, PR ou Hospital São Lucas – Rua Silvio Vidal, 67, Centro, Pato Branco – PR.
- 900101100-0 INSERÇÃO A LASER INTRA CORNEANO – MONOCULAR – 8.330,00 – quantidade mensal 10 procedimentos. Profissional: Dr Gustavo Luis Schirr. Local da realização: Hospital de Olhos do Paraná - Alameda Presidente Taunay, 483, Batel, Curitiba, PR ou Médicos de Olhos S/A – Rua Benajemin Lins , 790, Batel, Curitiba, Paraná.
- 900101063-0 CIRURGIA REFRACTIVA COM TOMOGRAFIA DA Córnea (PENTACAM) – BINOCULAR – 8.500,00 - Quantidade mensal: 10 procedimentos. Profissional: Dr Gustavo Luis Schirr. Local da realização: Hospital de Olhos do Paraná - Alameda Presidente Taunay, 483, Batel, Curitiba, PR ou Médicos de Olhos S/A – Rua Benajemin Lins, 790, Batel, Curitiba, Paraná.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2022



Dr. Gustavo Luis Schirr

Contrato 161-2017 - **ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04.

Solicito a inclusão dos seguintes procedimentos no referido contrato:

- 900101214-0 IMPLANTE INTRAVÍTREO DE LIBERAÇÃO CRÔNICA DE DEXAMETASONA (OZURDEX) P/ O TRATAMENTO DE EDEMA MACULAR (MEDICAMENTO INCLUSO) - POR APLICAÇÃO - 5.114,77 - quantidade mensal 10 procedimentos. Profissional: Dr. Gustavo Luis Schirr.
- 900101100-0 INSERÇÃO A LASER DE ANEL INTRA CORNEANO - MONOCULAR - 8.330,00 - quantidade mensal 10 procedimentos. Profissional: Dr. Gustavo Luis Schirr.
- 900101063-0 CIRURGIA REFRACTIVA COM TOMOGRAFIA DA CórNEA (PENTACAM) - BINOCULAR - 8.500,00 - quantidade mensal 10 procedimentos. Profissional: Dr. Gustavo Luis Schirr.

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2022.



Dr. Gustavo Luis Schirr

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 31/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 - (Inclusão de procedimentos):

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 449/2021 – MILTON CARLOS GONÇALVEZ E CIA LTDA;
- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato 161/2017 –Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos;

Credenciamento 003/2019 (Inclusão de profissionais e ampliação carga horaria)

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 059/2022- PRO SAUDE LTDA

2 – Vale destacar que qualquer alteração que venha a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 (ampliação de carga ou prorrogação) deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS e necessidade temporária dos Municípios consorciados respectivamente), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

Pato Branco, 11 de março de 2022.


Maria Cecilia Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 130/2017
INEXIGIBILIDADE nº 085/2017 - CONTRATO N.º 161/2017
TERMO ADITIVO 011/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE e ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04 com sede na Avenida Brasil, n.º 450, 5º andar, Sala 506 Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-080, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 161/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **31/08/2022 à 31/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 799.814,04
ADITIVO I – ACRESCIMO	R\$ 6.660,00
ADITIVO II – ACRESCIMO	R\$ 10.174,80
ADITIVO III – SUPRESSÃO	R\$ 765,01
ADITIVO IV -ACRESCIMO	R\$ 799.814,04
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VII – ACRESCIMO	R\$ 799.814,04
ADITIVO VIII	R\$ 0,00
ADITIVO IX	R\$ 0,00
ADITIVO X - ACRESCIMO	R\$ 219.447,77
ADITIVO XI	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 2.634.959,68

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.



Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2022.

Gustavo L. Schirr
Médico
CRM/PR 21423

GUSTAVO LUIS SCHIRR
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:840003
84953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.20 12:41:26
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 011/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 161/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço 161/2017, terminará a vigência em 30 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



C00137

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Ofício N° 071/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 161/2017

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: ioopb@hotmail.com

28 de março de 2022 11:09

Prezado(a), Bom dia,

Segue em anexo Ofício N° 071/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 161/2017, oriundo do Processo 130/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 085/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - **ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP.**

A vigência do contrato será até 30/08/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Marlucy

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **Ofício 071 -ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.pdf**
157KInstituto de Oftalmo Otorrinolaringologi Pato Branco <ioopb@hotmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

30 de março de 2022 11:18

Bom dia, tudo bem?

Segue confirmamos a prorrogação. Necessitamos enviar alguma documentação comprobatória?

Att,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **11.580.364/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:41:20 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2022.

Código de controle da certidão: **66BD.06BF.2613.A70A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.580.364/0001-04

Razão Social: ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: AV BRASIL 450 5º ANDAR SALA 506 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /
85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501220222278461

Informação obtida em 12/04/2022 09:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.580.364/0001-04
Certidão nº: 11558216/2022
Expedição: 12/04/2022, às 09:32:00
Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.580.364/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="Número documento 11580364000104"/>
Nome	ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 56/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato nº 125/2017 – BIOEXAME – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME;

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato nº 161/2017 – ARANTES SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MEDICOS S/S;

Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato nº 263/2021 – CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA.

2 – As alterações que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 devem observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, além da previsão orçamentária e da manutenção das condições de qualificação do prestador.

3 – Considerando que o Edital de credenciamento nº 02 e 03/2017 e o Edital de credenciamento 03/2019 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

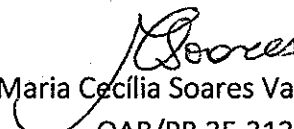
² “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

4 – Em tempo, registre-se que, nesse caso especial de contratos administrativos firmados por inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, entende-se que enquanto houver o interesse do CONIMS em manter tais Editais abertos a qualquer interessado e, a cada novo aditivo de prorrogação, verificar-se que o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, mesmo quando superados os 60 (sessenta) meses de vigência contratual que se refere a Lei 8.666/93. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

5 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

Pato Branco, 14 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



000144

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 130/2017,
INEXIGIBILIDADE nº 085/2017 - CONTRATO N.º 161/2017
TERMO ADITIVO 012/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.580.364/0001-04 com sede na Avenida Brasil, n.º 450, 5º andar, Sala 506 Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-080, neste ato representado por Gustavo Luís Schirr, portador do RG n.º 5.724.683-9 SSP-PR e CPF n.º 025.176.039-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir no contrato de prestação de serviços o seguinte procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	PROFISSIONAL VINCULADO	QTDE/A NO
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	2.500,00	GUSTAVO L SCHIRR	80

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

O procedimento será realizado pelo profissional Gustavo Luis Schirr, inscrito no CRM-PR nº 21.438, nos seguintes locais:
- **Hospital de Olhos de Curitiba** - Rua Coronel Dulcilio, 119 - Bairro Batel - Curitiba/Pr;
- **Médico de Olhos S/A** - Rua Benjamim Lins, 790- Bairro Batel - Curitiba/Pr;
- **IOS - Instituto de Oftalmologia do Sudoeste** - Rua Castro Alves, 52 - Centro - Dois Vizinhos/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO - ADITIVO XII	R\$ 200.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 2.834.959,68

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GUSTAVO LUIS SCHIRR
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 24 de junho de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA G. V. PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS J BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Impresso por: Franclene Aparecida Vezoli em: 01/07/2022 14:07

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 012/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
161/2017**

1. Considerando a solicitação do prestador para inclusão de procedimento no Contrato de Prestação, devido a demanda existente;
2. Considerando-se que o procedimento faz parte da tabela de Credenciamento nº 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 24 de junho de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE



Ao setor de Licitações e Contratos do
CONIMS

Solicito a inclusão no contrato da Arantes e Schirr Serviços Médicos o procedimento cirúrgico CROSS LINKING, a ser realizado pelo doutor Gustavo Schirr nos seguintes endereços: Hospital de Olhos de Curitiba - Rua Coronel Dulcilio, nº 119, bairro Batel, Médico de Olhos S.A - Rua Benjamin Lins, nº 790, bairro Batel, Curitiba e IOS - Instituto de Oftalmologia do Sudoeste - R. Castro Alves, nº 52 - Centro Norte, Dois Vizinhos com quantidade anual estimada em 80 procedimentos.

Pato Branco, 22 de junho de 2022

Dr. Gustavo L. Schirr
Médico
CRM-PR 21438

Dr. Gustavo Schirr
Oftalmologista
CRM/PR 21438

Av. Brasil, 450 - 5º Andar - Sala 506 - Ed. Max Saúde - Centro - Pato Branco - PR
(46) 3025-7300 - ioopb@hotmail.com



CREENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Adição de procedimento

1 mensagem

Instituto de Oftalmo Otorrinolaringologi Pato Branco <loopb@hotmail.com>
Para: CREENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>


23 de junho de 2022 15:54

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo proposta para adição de procedimento no contrato da Arantes e Schirr conforme contato via whatsapp

Att,

Bruna

 **img20220623_15511165.pdf**
141K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 91/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 037/2022 – Contrato nº 207/2018 – Instituto Médico Nossa Vida;
- Termo Aditivo 071/2022 – Contrato 210/2018 – Instituto Policlínica
- Termo Aditivo 034/2022 – Contrato 063/2019 – Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 003/2022 - Contrato 521/2021 – Clínica Geral e Homeopática Cardoso da Silva Ltda;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 169/2022 – R&E Clínica de Fisioterapia Especializada Ltda;

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 012/2022- Contrato 161/2017- Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos;
- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato 111/2017 – GOBBI Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

2 – A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 03/2019 (aumento de quantidade de consultas e ampliação de carga horária) deve estar acompanhada de pedido do Município competente, com as razões para tanto, adequadas aos motivos justificadores do lançamento do Edital (dificuldade do ente consorciado de realizar as contratações de forma direta), sugerindo-se que tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, o que somente é lícito se vinculado a um interesse público a ser satisfeito, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada e indicação orçamentária.


3 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

4 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.



5 - Para o aditivo que indica novo serviço a ser realizado, em localidades diversas das registradas no Contrato original, deve-se verificar se tais locais possuem as licenças necessárias e estrutura compatível com o procedimento credenciado, nos termos do Edital.

Pato Branco, 30 de junho de 2022.


Mária Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313